PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 672

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no art. 1º da lei municipal n. 579 de 29.07.66, combinado c/- o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito especial de Cr.$ 784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas de viagems diárias, junto à Cia. Paulista de Estradas de Ferro, e Circular Iacrí-Bastos, dos estudantes residentes em Parapuã, e regularmente matriculados nos Colégios de Formação de Professôres Primários de Lucélia e Bastos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra e

VITORINO [illegible]
Secretário